

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 012/87

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, FAZ saber que em sessão realizada - dia 03.07.87, a Câmara Municipal APROVOU e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Anexos I e VI da Lei Municipal nº 002/87, passam a vigorar com os valores descritos nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 08 de julho de 1.987.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada,
Publicada por
afixação em 08.07.87.

PLANO DE RETRIBUIÇÃO DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E OU SUPLEMENTAR

GRUPO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OU TEMPORÁRIO
TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Anexo II da Lei Municipal nº 012/87

REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO
01	1.190,00	24	6.580,00
02	1.330,00	25	6.790,00
03	1.610,00	26	7.000,00
04	1.750,00	27	7.280,00
05	1.960,00	28	7.490,00
06	2.170,00	29	7.700,00
07	2.310,00	30	7.980,00
08	2.450,00	31	8.190,00
09	2.590,00	32	8.400,00
10	2.800,00	33	8.680,00
11	3.080,00	34	8.890,00
12	3.290,00	35	9.100,00
13	3.500,00	36	9.380,00
14	3.920,00	37	9.590,00
15	4.060,00	38	9.800,00
16	4.200,00	39	10.150,00
17	4.410,00	40	10.500,00
18	4.620,00	41	10.850,00
19	4.900,00	42	11.200,00
20	5.250,00	43	11.550,00
21	5.600,00	44	11.900,00
22	5.950,00	45	12.250,00
23	6.300,00	46	12.600,00
Obs: valores expressos em Cruzados			

Obs: Ao Pessoal do Grupo II B - Magistério, aplica-se, para efeitos de determinação da Retribuição, as disposições do Anexo III da Lei Municipal nº 002/87 observadas as normas estabelecidas pelo Estatuto do Magistério Municipal.

PLANO DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS
PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Anexo I da Lei Municipal nº 012/87

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS					RETRIBUIÇÃO	
BOLO	CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO / ESCOLARIDADE PARA NOMEAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	
- 1	SECRETÁRIO GERAL	01	08,00	NÍVEL SUPERIOR E OU EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	10.800,00	
- 2	CHEFE DE GABINETE	01	08,00		10.200,00	
- 3	COORDENADOR TÉCNICO	04	08,00		9.600,00	
- 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07	08,00		9.360,00	
- 5	ASSESSOR JURÍDICO	01	04,00		9.000,00	
- 6	ASSESSOR DE GABINETE	06	08,00		8.400,00	
- 1	CHEFE DE SETOR	14	08,00	NÍVEL MÉDIO E OU EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	7.200,00	
- 2	AUXILIAR DE GABINETE	04	08,00		6.000,00	
- 3	ASSISTENTE DE GABINETE	03	08,00		4.800,00	

